

DECRETO nº. 144/2021

Juarina – TO, 01 de março de 2021

“LOTAR SERVIDOR PARA ACUMULO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e art. 37 da Constituição federal e a lei Municipal nº 001 de 04 de janeiro 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a partir desta data, na Secretária Municipal de Assistência Social a servidora efetiva, a Sr.^a **TÂNIA CRISTINA LEITE SANTOS**, Matrícula nº **190**, inscrita no CPF/MF sob o nº **903.547.531-34**.

Art. 2º - Fica determinado o pagamento de 40% (Quarenta por cento), de Gratificação sobre o vencimento do cargo efetivo da Servidora, por acumular os serviços de **Orientadora Social**.

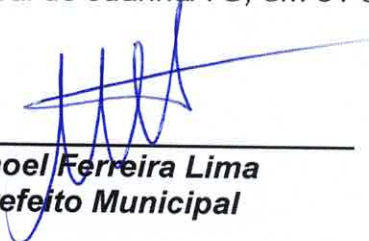
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento da declaração de bens e valores que integram o patrimônio do servidor, requisito para exercício de função pública, moldes da Lei Federal 5483/2005.

Art. 4º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração providenciar a elaboração do dossiê do mesmo, que deverá ficar arquivado no setor competente.

Art. 5º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças, após cumpridos os requisitos dos artigos anteriores, incluir o nomeado na folha de pagamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 01 de março de 2021.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal